



Comunicado 10/2015

Em resultado do pré-aviso de greve remetido pelo SICGP – Sindicato Independente do Corpo da Guarda Prisional, agendado para os períodos compreendidos entre 28/Mar/2015 e 05/Abril/2015, foi o SICGP convocado para uma reunião na DGRSP, no dia 16 do corrente mês. Nessa reunião, estiveram presentes em representação da DGRSP o Exmo. Sr. Director-Geral, Dr. Rui Sá Gomes, Dr.ª Cristina Carrolo, Dr.ª Ascensão Isabel e Dr. Fernando Dias. Em representação do SICGP, Júlio Rebelo, Jorge Ferreira, Joaquim Pereira e Sebastião Mesquita.

Foi-nos transmitido e explicado pelo Exmo. Sr. Director-Geral e os demais presentes, quais as medidas tomadas pela DGRSP, relativamente ao pontos reivindicados expostos pelo SICGP, que compõe os objectivos e razões para a greve:

a) Pela viabilização do aumento do número de vagas no concurso que está em curso para a carreira de guardas prisionais:

O Exmo. Sr. Director-Geral, informou-nos que foi solicitado a recrutamento de mais 375 guardas, além dos 400 já estipulados. Porém, necessita da autorização dos Ministérios da Justiça e das Finanças para a sua concretização. Existem actualmente 5416 candidatos, foram excluídos até à data cerca de 1000 candidatos.

b) Pela transição para a nova tabela remuneratória, considerando a antiguidade do pessoal de todo o Corpo da Guarda Prisional:

A DGRSP previu no orçamento para 2015 a colocação dos guardas nas respectivas tabelas, e o governo aprovou, no entanto, o art.º 38 da Lei do Orçamento de Estado não permitia esse facto. O Sr. Director-Geral elaborou uma construção jurídica a provar que era possível, em defesa da colocação do CGP nas novas tabelas. A DGRSP não obteve resposta por parte do Exmo. Sr. Secretário-geral do Ministério da Justiça.

c) Pela regulamentação do horário de trabalho:

Os Sindicatos foram consultados sobre a questão, e, segundo o exposto pelo Exmo. Sr. Director-Geral, a maior confusão gerou-se pela regulamentação de trocas, pelo que a Direcção Geral propõe e define o limite máximo de dois serviços de trocas seguidos. Existe uma previsão de execução de alteração de escalas somente após a entrada de novos guardas, com subjectiva previsão para 2016 – início ou meio do ano - dependendo dos recursos interpostos pelos candidatos.



d) Pelas promoções para a categoria de guarda principal:

O Exmo. SR. Director-Geral previu as promoções no orçamento aprovado pelo governo, pelo que enviou em 13 de Março do corrente ano um parecer favorável para aprovação e emissão de despacho conjunto dos Ministérios da Justiça e das Finanças. Apesar de a LOE não permitir aumentos de despesas com pessoal, foi fundamentada a argumentação por forma a validar a promoção dos guardas a principal. Existem 366 vagas para Guarda Principal.

e) Pela regulamentação e aplicação do subsídio de turno:

Ainda não existe regulamentação do trabalho por turnos. Porém, existem pareceres, segundo o Exmo. SR. Director-Geral, que inviabilizam o pagamento do subsídio de turno com a actual escala 24/48. A aplicação do pagamento do subsídio de turno prende-se com o facto da aplicabilidade das escalas 12/24 - 12/48, que por manifesta falta de pessoal será implementada faseadamente, e em maior força após a conclusão do curso de formação de guardas que decorre.

f) Pela manutenção dos 25 dias de férias base, acrescidos de dias por idade e de um dia útil por cada dez anos de serviço prestado:

Foi remetido ofício ao Ministério da Justiça, por parte do Exmo. Sr. Director-Geral, a requerer a mesma medida que foi aplicada para a PSP, por razão de comparação e penosidade de trabalho.

g) Pelo cumprimento das medidas de segurança, saúde e higiene no trabalho.

Pelo avançar da hora não foi possível discutir este ponto.

Em suma, e porque as respostas as razões e objectivos que nos motivam para esta luta, não estão de acordo com as nossas e vossas legítimas pretensões, comunicámos que podíamos dar seguimento da reunião para a discussão dos serviços mínimos para a greve planeada.

O Exmo. Sr. Director-Geral, começou por afirmar que não abdica das últimas resoluções emanadas pelo Colégio Arbitral, que como todos bem sabemos, têm resultado numa clara afronta para com os profissionais que se manifestem em greve, alargando sucessiva e desmesuradamente o que se pode considerar ou entender por



serviços mínimos. O SICGP manifestou a sua discordância, pelo exposto, e propôs a intenção de serem considerados os serviços mínimos estipulados em sede de Colégio Arbitral, na DGAEP, decisão 1/2013-DRCT-2ASM de 09 de Abril, considerada para um período idêntico num passado recente.

A DGRSP, na pessoa do Exmo. Sr. Director-Geral, não aceitou o proposto, pelo que se lavrou uma acta da reunião, que seguiu para a DGAEP, que ouvirá as partes e Arbitrará nova decisão sobre a greve que se executará.

Recentemente, tem vindo a ser noticiado, por vários sindicatos representativos de várias classes profissionais, a evidente tendência que a DGAEP tem vindo a assumir em relação às mais diversas decisões de consideração de serviços mínimos. Exemplo disso ocorreu com os trabalhadores do metro e com os enfermeiros, que acusam a DGAEP de expandirem, por decisão unilateral, os serviços mínimos, subtraindo direitos fundamentais como o direito à greve, à sua exequibilidade e praticabilidade. Porém, tal como nas últimas greves que o SICGP decretou e cumpriu, cumpriremos com total rigor e determinação o que for estipulado pela decisão do Colégio Arbitral, convictos de que a expressão do Corpo da Guarda Prisional, que se sente sucessivamente lesado e enganado, será representativa do seu descontentamento. Também assim, e na medida da adesão que se vier a verificar, ficará o SICGP vinculado e até condicionado a procurar outras formas de lutar pelo que julgamos ser correcto, pelos nossos direitos, sejam elas mais ou menos “éticas”.

A reacção do SICGP perante a total indiferença que a tutela mantém sobre os problemas que assolam o CGP, será proporcional à expressividade da adesão à greve que iniciaremos no dia 28. Não basta dizer que a culpa de “todos os males” é dos sindicatos, pois estes só têm representatividade e força de acção com uma massiva adesão às iniciativas que propõe. Cabe a todos nós, Guardas, exigirmos o que se impõe por legitimidade, por direito.

O Exmo. Sr. Director-Geral, informou-nos que os Ministérios não efectivaram qualquer resposta aos ofícios remetidos pela DGRSP, e esta, por seu lado, transmite o sentimento e pretexto de tudo ter feito em prol da Corporação. Portanto, não se vislumbram soluções para os problemas expostos pelo SICGP.

Pouco nos importa saber quem são os “culpados” da condição em que nos encontramos, pretendemos, é os problemas ultrapassados e resolvidos.



São legítimos e válidos os fundamentos e as razões que nos levaram a emitir este pré-aviso de Greve. É por isso que, independentemente dos serviços mínimos serem mais ou menos favoráveis, apelamos à forte adesão à GREVE.

Lisboa, 17 de Março de 2015

A Direcção do
SICGP
Sindicato Independente do
CORPO DA GUARDA PRISIONAL
RUA PORTAS DE SANTO ANTONIO
1172-1 LISBOA
Julio Rebelo